



RESOLUÇÃO Nº. 004/2023 – 09 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE FIGUEIRÓPOLIS, TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Nº 2.309, de 27 de dezembro de 2016, revogada pela Lei Nº 1.289, de 27 de janeiro de 1999, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 64 de 10 de janeiro de 1996 de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirópolis.

CONSIDERANDO A deliberação da 2ª Reunião extraordinária deste conselho realizada dia 09 de maio de 2023 em consonância com a Ata Nº02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA, sendo composta por:

Adail Seriano Ferreira

Leidsara da Silva Reis

Rayna Lorena Fernandes dos Santos

Gilmária Maria de Souza

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMAS.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário do CMAS, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;



- c) Promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Estadual e Nacional e viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual e Nacional;
- d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMAS;
- e) Exercer outras atividades correlatas.
- f) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Municipal,
- g) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CNAS – TO, no prazo estabelecido no documento base do Conselho Nacional.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e agindo em conjunto com a Secretaria de Administração e demais Órgãos afins para as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CEAS e CNAS, bem como das legislações pertinentes.

Art. 3º: A Conferência Municipal poderá ser precedida por conferências livres e pré-conferências.

Art. 4º A quantidade de delegados a serem escolhidos na conferência municipal serão definidos em ato posterior pelo CMAS.

Art. 5º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 24 do mês de maio de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Publique-se, cumpra-se.

Figueirópolis, 09 de maio de 2023.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Resolução nº 076/2023 de 09/05/2023
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 09/05/2023


Naykon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 076/2023



ADAIL SERIANO FERREIRA
PRESIDENTE DO CMAS